



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013404/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023495/2016.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTEMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MULTLIMPE CONSERVADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA (MOTORISTAS), A FIM DE ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato por seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. MAYCON VALPASSO ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.262.034 . SSP/ES e CPF nº 130.052.657-22, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **MULTLIMPE CONSERVADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.669.789/0001-78, com endereço na Rua P, nº 95, Anexo A, Bairro Manoel Plaza, Serra/ES - CEP: 29.160-495, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JORGE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 279.765 - SPTC/ES e CPF nº 353.473.687-72, residente e domiciliado na Rua Santa Teresa, nº 899, Jardim Carapina, Serra/ES CEP: 29.161-761, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebra o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 29 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 4.447.753,66 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), que será pago de acordo com os serviços **efetivamente** prestados, referente aos quantitativos de postos abaixo:

- a) 25 (vinte cinco) operadores de máquinas;
- b) 15 (quinze) motoristas;
- c) 01 (um) supervisor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 26 de janeiro de 2017.

MAYCON VALPASSO ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE TRANSPORTE E FROTA
CONTRATANTE

JORGE FERREIRA DA SILVA
MULTLIMPE CONS. DE SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA